AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII da Lei Federal n. º 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2026

Art. 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021.

AUTORIZO o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no e art. 74, inciso III alínea "c", da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação 053/2023; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Educação do Município de Morpará/BA, visando ao suporte jurídico da gestão administrativa e educacional, com elaboração de pareceres, orientação em processos administrativos, acompanhamento de programas educacionais e demais atividades correlatas.

Aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, encaminhe-se ao crivo do Controle Interno e à Procuradoria Geral do Município, para emissão de pareceres quanto a sua legalidade, e assim, dar continuidade ao processo de contratação.

Morpará, 08 de julho de 2026.

NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
Prefeito de Morpará - BA